**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024**

**Dispõe sobre o processo de desmembramento de parte do Lote Rural nº 12, constantes das chácaras nº 31 e 32, objeto da matrícula 2.698, e da outras providências.**

 A **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento **de parte do Lote Rural nº 12, constantes das chácaras nº 31 e 32**, com área de 22.692.87m², (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no perímetro urbano do Município de Guarujá do Sul, SC, matriculada sob nº 2.698 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São José do Cedro, SC, que consta pertencer a **GILMAR BOSI, JOAO CARLOS VICENTE DA CRUZ e sua esposa CLERIA MARIA MUHL DA CRUZ, DIOMEDES BOSI, DINÉIA BOSI, SILVANA NEILA BOSI e TAFAEDI TRANSPORTES LTDA - ME,** que com mapa, A.R.T. e memorial assinado pelo Técnico em Agrimensura TIAGO MARCO BERTOLLO, CRTI - CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS nº 08075548981, passa a ter a seguinte descrição:

**DO DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 12, CONSTANTES DAS CHÁCARAS Nºs 31 E 32, Matrícula 2.698;**

**IMÓVEL PRIMITIVO:**

**PARTE DO LOTE RURAL N°. 12** (doze), constantes das chácaras número 31 e 32 (trinta e um e trinta e dois) com área total de 24.634,70 m², da **matrícula n° 2.698** do cartório de registro de imóveis de São José do Cedro, situado na LINHA PESSEGUEIRO na cidade de Guarujá do Sul – SC, cabendo aos seguintes proprietários as suas respectivas partes ideais.

Tafaedi Transportes Ltda 7.578,20m2.

João Carlos Vicente da Cruz e Cleria Maria Muhl da Cruz 3.789,10m2.

Diomedes Bosi 5.189,10m2.

Gilmar Bossi 500,00m2.

Silvana NeilaBosi 3.789,10m2.

Dineira Bosi 3.789,20m2.

com as confrontações a seguir:

**NORDESTE**: por uma estrada geral que liga Guarujá do Sul a Dionísio Cerqueira;

**SUDOESTE**: com a chácara rural nº 30, por linha seca;

**SUDESTE**: com o lote rural nº 11, por linha seca; e ao

**NORDESTE**: por uma estrada Municipal que vai de Guarujá do Sul a Pessegueiro;

**IMÓVEL RETIFICADO**

**PARTE DO LOTE RURAL N°. 12** (doze), constantes das chácaras número 31 e 32 (trinta e um e trinta e dois), com área de 22.692,87M2 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois metros com oitenta e sete decímetros quadrados), situada próximo ao trevo de acesso a Linha Pessegueiro, no perímetro urbano na cidade de Guarujá do Sul-SC, Estado de Santa Catarina, cabendo aos seguintes proprietários as suas respectivas partes ideais.

Tafaedi Transportes Ltda 6.304,68m2.

João Carlos Vicente da Cruz e Cleria Maria Muhl da Cruz 3.152,35m2.

Diomedes Bosi 5176,80m2.

Gilmar Bossi 498,82m2.

Silvana Neila Bosi 3780,11m2.

Dineira Bosi 3780,11m2.

com as confrontações a seguir:

**LESTE,** com o lote rural nº 11(mat. nº 619 de propriedade de Romeu Bertoldo Gral e outros), medindo 250,77 metros por linha seca.Defletindo a direita num ângulo de 49º53’15’’ segue ao;

**SUDOESTE,** com parte do lote rural nº 12 e 13 (mat. nº 8797 de propriedade de Neiva Terezinha Caramori e outros), medindo 226,92 metros por linha seca.Defletindo a direita num ângulo de 75º41’52’’ segue ao;

**NOROESTE,** com a via periférica, medindo 205,94 metros por linha irregular.Defletindo a direita num ângulo de 75º1’58’’, fechando assim o perímetro.

**ÁREA DESMEMBRADA:**

**PARTE DO LOTE RURAL N°. 12-B**, constantes das chácaras número 31-B e 32-B, com área de 13.235,84m² (treze mil duzentos e trinta e cinco metros com oitenta e quatro decímetros quadrados), situada próximo ao trevo de acesso à Linha Pessegueiro, no perímetro urbano na cidade de Guarujá do Sul,SC, Estado de Santa Catarina, cabendo aos seguintes proprietários as suas respectivas partes ideais.

Diomedes Bosi 5.176,80m2.

Gilmar Bossi 498,82m2.

Silvana Neila Bosi 3.780,11m2.

Dineira Bosi 3.780,11m2.

Com as confrontações a seguir:

**NORDESTE,** com parte do lote rural nº 12A, constantes das chácaras número 31A e 32A, (mat. Nº 2698 de propriedade de Tafaedi Transportes LTDA e João Carlos Vicente da Cruz), medindo 199,76 metros por linha seca.Defletindo a direita num ângulo de 155º13’27’’ segue ao;

**LESTE,** com o lote rural nº 11(mat. nº 619 de propriedade de Romeu Bertoldo Gral e outros), medindo 24,36 metros por linha seca.Defletindo a direita num ângulo de 49º53’15’’ segue ao;

**SUDOESTE,** com parte do lote rural nº 12 e 13 (mat. nº 8797 de propriedade de Neiva Terezinha Caramori e outros), medindo 226,92 metros por linha seca.Defletindo a direita num ângulo de 75º41’52’’ segue ao;

**NOROESTE,** com a via periférica, medindo 109,35 metros por linha irregular.Defletindo a direita num ângulo de 122º58’39’’, fechando assim o perímetro.

**ÁREA REMANESCENTE:**

**PARTE DO LOTE RURAL N°. 12-a**, constantes das chácaras número 31-A e 32-A, com área de 9.457,03m² (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete metros com três decímetros quadrados), situada próximo ao trevo de acesso a Linha Pessegueiro no perímetro urbano na cidade de Guarujá do Sul-SC, Estado de Santa Catarina, cabendo aos seguintes proprietários as suas respectivas partes ideais.

Tafaedi Transportes Ltda 6.304,68m2.

João Carlos Vicente da Cruz e Cleria Maria Muhl da Cruz 3.152,35m2.

Com as seguintes confrontações a seguir:

**LESTE,** com o lote rural nº 11(mat. nº 619 de propriedade de Romeu Bertoldo Gral e outros), medindo 226,41 metros por linha seca.Defletindo a direita num ângulo de 24º46’33’’ segue ao;

**OESTE,** parte do lote rural nº 12B, constantes das chácaras número 31B e 32B, (de propriedade de DIOMEDES BOSI e outros), medindo 199,76 metros por linha seca.Defletindo a direita num ângulo de 60º14’57’’ segue ao;

**NOROESTE,** com a via periférica, medindo 96,90 metros por linha irregular.Defletindo a direita num ângulo de 75º1’58’’, fechando assim o perímetro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, 01 de outubro de 2024.

Em sua 15ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 2º Período, 61ª Instalação Legislativa.

**DALVANI ROBERTA LERMEN SONIA LUCIA KUHN ROSENBACH** Presidente 1ª Secretária em exercício